



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO - SAC

COMISSÃO DO MÉRITO

DELIBERAÇÃO : N°. 002/2022
INTERESSADO : Comissão do Mérito/Plenário do CREA-PE
ASSUNTO : Indicações para concorrerem ao galardoamento com a Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea.

DELIBERAÇÃO N°. 002/2022 - CME

A Comissão do Mérito – CM, do CREA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Conselho, reunida às 17 horas, do dia 30 de março de 2022, com a finalidade de apreciar as indicações encaminhadas pelas Câmaras Especializadas para concessão da Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea.

Considerando a Resolução n°. 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando os quesitos para análise e concessão fornecidos pela Comissão Nacional do Mérito, em Workshop realizado no dia 15/03/2022;

Considerando a Decisão n° PL-0040/2022, que aprovou para o exercício de 2022 a data de 02 de maio, como prazo final para que as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizadas no Confea; e,

Considerando, que foram encaminhadas a esta Comissão do Mérito as seguintes indicações:

Para concorrerem à **Medalha do Mérito**:

- **Pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

Eng. Civil PAULO FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

Eng. Civil LOURIVAL TRAJANO

Eng. Civil JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTI

- **Pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE**

Eng.ª Eletricista MARIA DE POMPEIA LINS PESSOA

- **Pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM**

Geólogo VALDIR DO AMARAL VAZ MANSO

Eng. Minas/Seg. Trab. FRANCISCO WILSON HOLLANDA VIDAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO - SAC

- **Pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST**

Eng.ª Civ./Seg.Trab. JOSELINE MARIA CAMPOS TENÓRIO CARNEIRO LEÃO
Eng. Elet./Seg.Trab. SÉRGIO SILVA BRAGA DE SOUZA
Eng.ª Quím./Seg.Trab. MARIA INÊS CAMPELLO BARATA

- **Pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAG**

Eng. Ftal. /Seg. Trab. LUCIANA BERNARDO DA SILVA
Eng.ª Pesca MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SÁ
Eng. Ftal. FRANS GERMAIN CORNEEL PAREYN

Para concorrerem à **inscrição do Livro do Mérito:**

- **Pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC**

Eng. Civil TELGA GOMES DE ARAÚJO FILHO
Eng. Civil PAULO AMARAL MAIS CASSUNDÉ

- **Pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ**

Eng. Mec./Seg.Trab. JUDSON ALVES GALINDO
Eng. Mec./Seg.Trab. LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA

- **Pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST**

Eng. Civ./Seg.Trab. JÁRIO PEREIRA PINTO
Eng. Mec./Seg.Trab. JUDSON ALVES GALINDO
Eng. Mec./Seg.Trab. LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA
Eng. Quím./Seg.Trab. PAULO CLEBERT COSTA
Eng. Civil BÉDA BARKÓKEBAS JÚNIOR

- **Pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM**

Eng. Minas ADÃO BENVINDO DA LUZ
Eng. Minas ALEX LEVY CAVALCANTI DA SILVA
Eng. Minas JOSÉ CARLOS FARIAS DINIZ MADRUGA
Geólogo VANILDO ALMEIDA MENDES

E, para concorrer à **Menção Honrosa:**

- **Pela Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC**

ASSEA – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS, TECNÓLOGOS E TÉCNICOS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO - SAC**

Pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST

EVOLUTA SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Considerando que o profissional indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC para concorrer à Medalha do Mérito do Confea, Eng. Civil *JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTI*, não atendeu ao disposto no parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 1.085/2016, do Confea: “Art. 3º Não podem ser indicados para receber a Medalha do Mérito os profissionais que estejam no exercício de mandatos eletivos no Sistema Confea/Crea ou na Mútua, e os empregados do Confea, dos Creas e da Mútua. Parágrafo único. Deve ser observado o interstício de 3 (três) anos após a conclusão do mandato para a indicação à Medalha do Mérito de profissionais que exerceram mandatos eletivos no Sistema Confea/Crea ou na Mútua.”, visto que exerceu o mandato de Conselheiro Suplente até o final do ano de 2020; e,

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro, membro da CME, Jurandir Pereira Liberal, sugerindo uma seleção preliminar dos indicados à serem encaminhados para apreciação e Julgamento do Plenário deste Regional, com base nos quesitos para análise e concessão fornecidos pela Comissão Nacional do Mérito,

DELIBEROU:

1. Aprovar o parecer do relator, que propõe ao Plenário do Crea-PE, com base no art. 7º da Resolução nº 1.085/2016, do Confea, e após análise detalhada dos currículos apresentados, os seguintes nomes para indicação ao Confea:

PARA CONCORREREM À MEDALHA DO MÉRITO

Eng.ª Civ./Seg.Trab. JOSELINE MARIA CAMPOS TENÓRIO CARNEIRO LEÃO
Eng.ª Eletricista MARIA DE POMPEIA LINS PESSOA
Geólogo VALDIR DO AMARAL VAZ MANSO
Eng. Civil PAULO FERNANDO CARNEIRO DA SILVA
Eng.ª Pesca MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SÁ

PARA CONCORREREM À INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO

Eng. Mec./Seg.Trab. JUDSON ALVES GALINDO
Eng. Mec./Seg.Trab. LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA
Eng. Civ./Seg.Trab. JÁRIO PEREIRA PINTO
Eng. Civil TELGA GOMES DE ARAÚJO FILHO
Eng. Civil PAULO AMARAL MAIS CASSUNDÉ

PARA CONCORREREM À MENÇÃO HONROSA

EVOLUTA SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO- CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO - SAC

ASSEA – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS, TECNÓLOGOS E TÉCNICOS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

2. Cientificar o Plenário de que apenas 3 (três) indicações deverão ser encaminhadas ao Confea, sendo 1 (uma) de cada categoria, conforme estabelece o Art. 8º da Resolução nº 1085/2016: “Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito.”

Recife, 30 de março de 2022


Eng.º Civil José Adolfo Azevedo Ximenes – Coordenador da CME

Eng. Civil Jurandor Pereira Liberal – Coordenador Adjunto da CME

Eng.ª Civil Regina Celli Lins de Oliveira – Membro Titular